



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal
Administração
PUBLICADO NO PLAC.

Em 03 / 08 / 2023

Christiane Marim de Araujo
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0959, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023011609;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, assim como, o Parecer Jurídico nº. 353/2023, da Procuradoria Geral do Município, e o despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **INTERROMPIDA** a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora pública municipal **ADRIANA ANGELICA MENCONÇA DOS SANTOS CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Normalista**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto Municipal nº 0196, de 14 de fevereiro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal